



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 195

João Pessoa - Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Portaria Nº 299/2020

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS DIONÍSIO DA SILVA, Matrícula n.º 0133699, como FISCAL do Contrato nº 15/2020, celebrado entre CLEAN SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

Notificação Notificação Prévia nº 016/2020

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 137/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

Notificação Notificação Prévia nº 017/2020

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

DEOCLÉCIO PEREIRA DE LIMA NETO, para no prazo improrrogável de

10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 138/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

Notificação Notificação Prévia nº 018/2020

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

MARIA GOMES SOARES, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 139/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

Notificação Notificação Prévia nº 019/2020

João Pessoa, 24 de Agosto de 2020

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

VIVIANE MOUZINHO CORREIA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 140/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmaria de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Pablo Rocha de Vasconcelos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 019/2020

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2020.

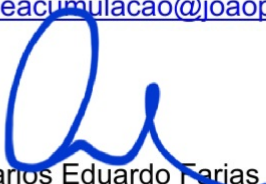
Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

VIVIANE MOUZINHO CORREIA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 140/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Tendo em vista a suspensão dos trabalhos presenciais na Câmara, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail:
comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.


Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 018/2020

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2020.

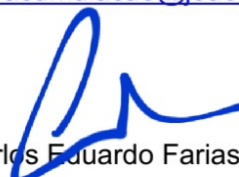
Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

MARIA GOMES SOARES, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 139/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Tendo em vista a suspensão dos trabalhos presenciais na Câmara, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail:
comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.


Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 017/2020

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2020.

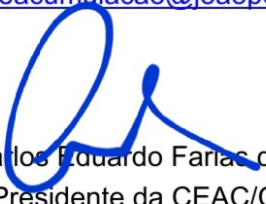
Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

DEOCLECIO PEREIRA DE LIMA NETO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 138/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Tendo em vista a suspensão dos trabalhos presenciais na Câmara, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail:
comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br



Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 016/2020

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2020.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Paineis de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Paineis de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 137/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Tendo em vista a suspensão dos trabalhos presenciais na Câmara, a documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail:
comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.

Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 299/2020

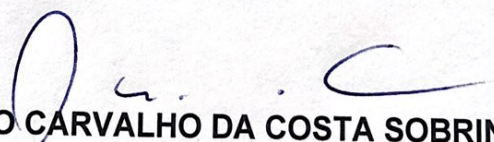
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor JOSÉ CARLOS DIONÍSIO DA SILVA, Matrícula n.º 0133699, como FISCAL do Contrato nº 15/2020, celebrado entre CLEAN SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de agosto de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente